

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000 campus: gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br

Edital N° 11, de 02 de maio de 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES

NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO

ENSINO MÉDIO — MODALIDADE PRESENCIAL

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SERRINHA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 282, de 18/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2022, Seção 2, página 54, e de acordo com as disposições contidas na Lei Nº. 11.892, de 29/12/2008, e na Lei Nº. 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: Resolução CNE/CP Nº. 04, de 17 de dezembro de 2018; Decreto Nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Lei Nº. 12.764, de 27 de dezembro de 2012; Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC Nº. 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, convoca os(as) candidatos(as) aprovados (as) no processo para ingresso de estudantes em 2022, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio - na modalidade presencial, para matrícula.

1. DAS MATRÍCULAS

- 1.1 Caberá ao IF Baiano *Campus* Serrinha, por meio da SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS (SRA) com o apoio da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL), executar os procedimentos de matrícula, assim como a análise de documentos conforme os critérios deste Edital, e a divulgação das listas dos candidatos matriculados.
- 1.2. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados para os Cursos Técnicos Integrados (Alimentos e Agroecologia) será realizada de forma presencial, no período informado no cronograma (Quadro 01,



subitem 4.1), após a conferência da documentação exigida, de acordo com a modalidade de vaga que foi aprovado.

- 1.3. A Matrícula é ato obrigatório e será realizada pelo IF Baiano mediante apresentação, pelos(as) candidatos(as), do formulário de matrícula (ANEXO I) preenchido e assinado e documentação específica exigida neste edital.
- **1.4.** A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- **1.5.** As vagas remanescentes ao final da primeira chamada de matrícula serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera.
- **1.6.** O(a) candidato(a) **convocado** deverá realizar a matrícula no período estabelecido neste Edital de matrícula a fim de confirmar o vínculo com a instituição.
- **1.7. Perderá o direito à matrícula** o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste Edital.
- **1.8.** Os(as) candidatos(as) classificados(as) na lista de espera poderão ser convocados para a matrícula **até 30 dias letivos após o início das aulas**.
- 1.9. Caso não existam candidatos na lista de espera, será lançado EDITAL ESPECÍFICO para preenchimento de vagas remanescentes, por meio de manifestação de interesse à matrícula.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

- **2.1.** Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- **2.2.** Os(as) candidatos(as) convocados(as) para matrícula deverão apresentar junto a Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) no *Campus* Serrinha, o **ANEXO I** deste edital preenchido e assinado assim como os seguintes documentos:
 - I. Documento de Identificação civil RG;
 - II. CPF;
 - III. Certidão de Nascimento ou casamento;
 - IV. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental por meio do desempenho do ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.



- V. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
- VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
- VII. Cartão do SUS;
- VIII. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;
- IX. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- **X.** Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- XI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- XII. 02 fotos 3×4 (iguais e recentes);

Parágrafo único - Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na reserva de vagas, deverão ser apresentadas as auto-declarações em original assinadas, bem como, Laudo Médico Original e Exames Complementares.

- 2.3. O(a) candidato(a) que **no ato da matrícula** apresentar **Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte do ensino fundamental II (9º ano)**, de acordo com as exigências de escolaridade, **terá um prazo máximo de até 60 dias, após sinalização no ato da matrícula**, para apresentação do Histórico Escolar e certificado de conclusão do ensino fundamental II (9º ano).
- 2.4. Na ausência da apresentação do documento constante no item 2.2, inciso I e IX, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação/entrega do documento em um prazo máximo de até 60 dias, após sinalização no ato da matrícula.
- 2.5. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 2.2, incisos III, V, VI, VII e XII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do ato no ato da matrícula.

Parágrafo único - O campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

3. DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1. Vagas remanescentes são as vagas que não foram ocupadas pelos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula.



- **3.2.** A convocação dos(as) candidatos(as) da **Lista de Espera (caso exista)** observará a ordem de classificação e a existência de vagas remanescentes.
- **3.3.** Enquanto existirem vagas em aberto, dentro de um **período máximo de 30 dias após o início das aulas**, será publicado Edital Específico para preenchimento de vagas remanescentes.

4. DO CRONOGRAMA PARA MATRÍCULAS

4.1. A listagens de convocação para matrícula seguirá cronograma abaixo:

Quadro 01. Listagens de convocação, períodos e local de matrícula

LISTAGENS DE CONVOCAÇÃO	MATRÍCULA	HORÁRIO E LOCAL			
1ª chamada de matrícula 03 de maio de 2022 a partir das 17h00	09 a 20 de maio de 2022 (exceto feriado e final de semana)	De 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00 na Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia – na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA)			
DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE MATRICULADOS	ENDEREÇO				
23 de maio de 2022 a partir das 17h00	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-serrinha- fevereiro-2022/				

5. COMPROVAÇÃO VACINAL – COVID 19

- **5.1** Para todas as etapas presenciais, deve-se considerar as medidas de prevenção e de controle sanitário contra a **Covid-19**, previstas pelos **órgãos competentes de saúde (Organização Mundial de Saúde OMS, Organização Pan-Americana de Saúde OPAS/OMS e Ministério da Saúde MS) que promovam um ambiente seguro para seus frequentadores, além de contar com o compromisso de toda a comunidade acadêmica em zelar por si e pelo outro, observando as medidas de uso obrigatório e correto de máscaras, a sinalização de ambientes, os cuidados para evitar aglomeração nos espaços do** *campus* **Serrinha**, a higienização das mãos e a etiqueta respiratória.
- 5.2 Todos os protocolos de saúde pública contra a Covid-19, estão definidos e baseados a partir das orientações previstas pelos órgãos competentes de saúde (Organização Mundial de Saúde OMS, Organização Pan-Americana de Saúde OPAS/OMS e Ministério da Saúde MS) e estão dispostos nos documentos institucionais do IF Baiano, a saber:



a. Instrução Normativa 5/2022 - RET-SCS/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de fevereiro de 2022

-Estabelece medidas de orientação, controle, prevenção e mitigação de riscos para o retorno das atividades presenciais nas unidades do IF Baiano.

Disponível na página: https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2022/02/IN-05.pdf

- b. Instrução Normativa 6/2022 RET-SCS/RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 18 de fevereiro de 2022
- Estabelece orientações gerais sobre procedimentos que poderão ser adotados, no âmbito do IF Baiano, quando da exigência de comprovação do ciclo vacinal atualizado contra a Covid-19.

Disponível na página: https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2022/02/IN-Conjunta-no-06.2022-RET-SCS.pdf

c. Resoluções 183 e 186/2022 - OS-CONSUP/IF BAIANO - Art. 1º Tornar obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19, com vistas à circulação de pessoas e ingresso nas dependências de todas as unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

Disponível na página: https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2022/02/Resolucao-183.2022 OS-CONSUP-consolidada.pdf

Parágrafo único - O IF Baiano *campus* **Serrinha** segue todas às diretrizes previstas nos documentos citados acima para garantir os cuidados e a segurança de toda comunidade interna do *campus*, bem como da comunidade externa. Cabe ao candidato ficar atento e acompanhar todas as informações pertinentes a este Processo Seletivo.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **6.1.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.
- **6.2.** Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre a Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.
- 6.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de todo o Processo Seletivo, na página eletrônica no endereço: https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-serrinha-fevereiro-2022/
- **6.4.** 6.4. A Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) divulgará, sempre que necessário, adendos, retificações normas complementares e avisos oficiais relativos ao Processo Seletivo.
- **6.5.** Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.



- **6.6.** A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro.
- **6.7.** Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.
- **6.8.** Em hipótese alguma o(a) candidato(a) convocado(a) poderá alegar desconhecimento das condições preestabelecidas neste edital de matrícula.
- **6.9.** O(A) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente em cronograma, sob pena de perda do direito à vaga para o curso subsequente.
- **6.10.** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Central de Processo Seletivo.
- **6.11.** Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL):integrado.serrinha@alunos.ifbaiano.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO — CAMPUS SERRINHA Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000

campus: gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br

Edital N° 11, de 02 de maio de 2022

ANEXO I FORMULÁRIO DE MATRÍCULA – CURSOS INTEGRADOS

DADOS DO CANDIDATO							
Name	DADOS DO	CANDIDA	AIU	Idedo.			
Nome:				Idade:			
RG:	CPF:		Data Nascimento	:			
Nome da Mãe:		Nome d	o Pai:				
Sexo:		Naturalidade:					
Nacionalidade:							
Portador de necessidades espe	eciais: () SIM () NÃO					
Se a resposta anterior for sim,	informar o tipo:	I					
e-mail:		Tel. com	DDD:				
Tel. adicional Com DDD:							
Endereço completo:							
Nome Curso:							
Declaro ainda que estou cie verídicas as informações pree Local,	ente das normas do e enchidas neste formulá		11 de 02 de m	aio de 2022, e	que são		
Accipatu	Assinatura do						



Documento assinado eletronicamente por:

• Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG, em 29/04/2022 14:33:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 318826

Código de Autenticação: 36e3665467

